



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 52

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com
www.cmkalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONCALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORE - PR.

LEI Nº036/2026

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2026

**SUMULA - DISPÕE SOBRE A
RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
ANUAL DOS SUBÍDIOS DOS
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE KALORÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos vereadores vinculados ao Poder Legislativo do Município de Kaloré o reajuste dos subsídios no valor total de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) referente à recomposição inflacionária conforme índice IPCA/IBGE acumulado no ano de 2025, em conformidade com o art. 37, X, da CF/88.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kaloré, 28 de Janeiro de 2026.


MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ